

Portaria Nº 004/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 037/2015 para conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, à Sra. MARIA BATISTA DE ARRUDA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 192.278.763-91, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0396, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão ASG-I, Faixa Salarial C, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, no art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo, retroagindo seus efeitos ao dia 29.06.2015.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de fevereiro de 2016.

Rcabral

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP